DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021 | Ano I | Edição nº 36 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA, CNPJ (MF) 59.065.284/0001-47, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 10, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 14/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Pregão Presencial nº 14/20, Processo nº 61/20, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço da Gasolina Comum, passa a custar R$ 6,549 o litro, aumentando em 2,35%; Etanol Hidratado, passa a custar R$ 5,600 o litro, aumentando em 17,1 %, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 27 de outubro de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal. AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA. Contratada.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO - ME, CNPJ (MF) 00.363.199/0001-12, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 145, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de março de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 04/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 11/21, Pregão Presencial nº 04/21, Processo nº 11/21, destinado à Futura e eventual aquisição de 100 (cem) kits de alimentos que serão concedidos como auxílio alimentação de benefícios eventual conforme previsto na lei 1365/2017 e na resolução 001/2019 do conselho municipal de assistência social (cmas), para constar o reajuste de preço dos itens: Sal refinado, de R$ 1,30 para R$ 1,90; Açúcar Cristal, de R$ 12,90 para R$ 19,95, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 28 de outubro de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal. JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO – ME. Contratada.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO - ME, CNPJ (MF) 00.363.199/0001-12, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 145, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de março de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 06/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o contrato n° 014/21, Pregão Presencial nº 06/21, Processo nº 14/21, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo, para constar o reajuste de preço dos itens: Azeite de oliva extra virgem, de R$ 46,00 para R$ 55,00; mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 28 de outubro de 2021. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal. JOSÉ LUIZ PICOLO SUPERMERCADO – ME. Contratada.